



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM 05 (CINCO) CABINES DE ELEVADORES E 02 (DUAS) ESCADAS ROLANTES, INSTALADOS NO FÓRUM JUIZ ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, UNIDADE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO LOCALIZADA EM SALVADOR/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, Loja 09, Jardim Armação, CEP: 41.750-030, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.758.809/0001-75, NIRE 29202204264, Inscrição Municipal nº 1170.067/001-93, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, CPF nº 038.792.082-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 3027/2019, Pregão Eletrônico nº 052/2019, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do 3º Termo Aditivo (Doc. 355 do Proad 3027/2019), com vigência a partir de 13/01/2024 e término previsto para 12/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** – Ficam reajustados os serviços contratados, considerando o INPC (IBGE) de setembro/2022 a agosto/2023, passando a ter os valores abaixo apresentados, a vigorar a partir de 13/01/2024, de acordo com os cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade no Doc. 445 do PROAD 3027/2019.

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

| Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) |                       |
|--|-----------------------|
| Dados informados                           |                       |
| Data inicial                               | 09/2022               |
| Data final                                 | 08/2023               |
| Valor nominal                              | R\$ 7.793,15 ( REAL ) |
| Dados calculados                           |                       |
| Índice de correção no período              | 1,04057050            |
| Valor percentual correspondente            | 4,057050 %            |
| Valor corrigido na data final              | R\$ 8.109,32 ( REAL ) |

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

| Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) |                       |
|--|-----------------------|
| Dados informados                           |                       |
| Data inicial                               | 09/2022               |
| Data final                                 | 08/2023               |
| Valor nominal                              | R\$ 2.513,60 ( REAL ) |
| Dados calculados                           |                       |
| Índice de correção no período              | 1,04057050            |
| Valor percentual correspondente            | 4,057050 %            |
| Valor corrigido na data final              | R\$ 2.615,58 ( REAL ) |

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício foram consignados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2024 deste Regional, conforme informação da SOF no Doc. 446 do PROAD 3027/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

**Orcil Pedreira Santos Junior**  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região  
P/ CONTRATANTE

**REINALDO FERREIRA COSTA**  
**CARVALHO:03879208204**

**Reinaldo Ferreira Costa Carvalho**  
Sócio Gerente  
P/ CONTRATADA

Assinado de forma digital por REINALDO FERREIRA COSTA  
CARVALHO:03879208204  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAA CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=23731308000102, cn=REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO:03879208204  
Dados: 2023.10.30 12:00:19 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

**Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães**

Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP  
Gestora do Contrato